

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E A ASSOCIAÇÃO PENAGUIÃO EM MOVIMENTO

Considerando que a Associação Penaguião em Movimento, entidade com sede na União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel, São João Baptista) e Sanhoane, no concelho de Santa Marta de Penaguião, se dedica à dinamização de âmbito social e saúde do concelho;

Considerando que, por essa razão, no sentido de contribuir para o bem-estar da população do concelho, esta entidade irá realizar 2 atividades "Rastreo Cardiovascular" e "Caminhar Feliz Pelo Teu Maior Tesouro" nos dias 17 e 19 de maio, na União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel, São João Baptista) e Sanhoane, em Santa Marta de Penaguião;

Considerando que o Município tem nas suas atribuições o âmbito da cultura, desporto e saúde, nos termos das alíneas e), f), e g) do nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

É assim celebrado, entre:

O Município de Santa Marta de Penaguião, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva nº 506 829 138, neste caso legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Reguengo Machado.

e

A Associação Penaguião em Movimento, entidade com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião, com o número de identificação 513 597 212 e representado pela sua Presidente da Direção, Anabela Maria Gomes da Costa Martins Morais

ao abrigo das alíneas e), f) e g) do nº 2 do art. 23º, conjugado com as alíneas o) e p) do nº 1 do art. 33º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, o presente protocolo de colaboração, tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 de maio de 2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª **Âmbito do Protocolo**

O presente protocolo visa contribuir para a promoção do bem-estar da população do concelho nas atividades “Rastreio Cardiovascular” e “Caminhar Feliz Pelo Teu Maior Tesouro” nos dias 17 e 19 de maio, na União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel, São João Baptista) e Sanhoane, em Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 2ª **Objeto do Protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo a colaboração com a Associação Penaguião em Movimento, para dinamização das atividades “Rastreio Cardiovascular” e “Caminhar Feliz Pelo Teu Maior Tesouro” nos dias 17 e 19 de maio, na União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel, São João Baptista) e Sanhoane, em Santa Marta de Penaguião, mediante compensação financeira.

CLÁUSULA 3ª **Obrigações da Entidade Parceira**

A Associação Penaguião em Movimento obriga-se a:

1. Promover, em colaboração com o Município, a dinamização das atividades;
2. Sensibilizar a população e contribuir para o seu bem-estar.

CLÁUSULA 4ª **Obrigações da Câmara Municipal**

O Município obriga-se a proceder ao pagamento de uma contrapartida financeira pela dinamização do evento elaborada pela Associação Penaguião em Movimento.

CLÁUSULA 5ª **Financiamento**

A contrapartida financeira a atribuir à Associação Penaguião em Movimento corresponde ao montante de 75,00€ (setenta e cinco euros).

CLÁUSULA 6ª
Impedimentos de Financiamento

O pagamento da contrapartida financeira indicada na cláusula anterior é efetuado mediante a apresentação, pela Direção da entidade, de documento que comprove:

- a) A sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária;
- b) A sua situação regularizada junto do Município de Santa Marta de Penaguião.
- c) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

CLÁUSULA 7ª
Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª
Alterações e Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

CLÁUSULA 9ª
Casos Omissos

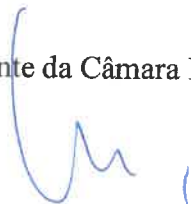
Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 10ª
Produção de Efeitos do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 15 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



A Presidente da Direção da Associação
Penaguião em Movimento

